



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

DECRETO Nº 025 DE 16 DE MARÇO DE 1.993.

O Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a necessidade de elaboração do Plano de Carreira, Cargos e Salários para os Servidores Municipais do Setor de Saúde,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica instituída uma comissão especial para elaboração de uma proposta de Plano de Carreira, Cargos e Salários - P.C.C.S., para os servidores do SUS, a nível Municipal.

Art. 2º - A comissão, através de Ato de seu Coordenador, poderá constituir Grupos de Trabalho com Técnicos das diversas Instituições Federais, Estaduais e Municipais, bem como convidar Profissionais e Especialistas no assunto para assessorá-la.

Art. 3º - A Comissão terá prazo de 02 (dois) anos para elaboração e implantação do P.C.C.S., conforme determina o Art. 4º, Inciso VI, da Lei nº 8142, de 28/12/90.

Art. 4º - A Comissão deverá viabilizar a 1ª proposta do P.C.C.S., até 15/04/93, para avaliar a possibilidade de implantação em 01/05/93.

Art. 5º - A Comissão terá a seguinte composição, sob a Coordenação do primeiro:



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Várzea Grande

- I - Divisão de Administração e Capacitação de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde.
- II - Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Saúde.
- III - Coordenadoria Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde
- IV - Coordenadoria de Ações Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde.
- V - Técnico da Vigilância Sanitária - Secretaria Municipal de Saúde.
- VI - Procuradoria Municipal.
- VII - Secretaria de Administração.
- VIII - Um representante dos Sindicatos de Classes.
- IX - Um representante dos Conselhos de Classes, que não possuem Sindicato.
- X - Um representante da ASPONVAG.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Várzea Grande - MT, 16 de Março de 1.993.


NEREU BOTELHO DE CAMPOS
PREFEITO MUNICIPAL.



DESENVOLVIMENTO E AÇÃO